



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.518/92

## "ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
3.4.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 1992.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Brian Gil de Medeiros*  
BRIAN GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

*Silvio Miguel Fofonka*  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal